

PROJETO DE LEI Nº 02/2024-LEG

ALTERA O ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 1214, DE 04 DE OUTUBRO DE 2002 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA CAMARA MUNICIPAL DE FAMA – MG.

A Câmara Municipal de Fama Aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo II, da Lei Municipal nº 1214/2002, passando a constar o vencimento do cargo de Secretário Geral para 100 (cem) U.P.V. e o vencimento do cargo de Gerente Legislativo para 66 (sessenta e seis) U.P.V., conforme Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

Sala das Sessões, em 16 de fevereiro de 2024.

ANTONIO BATISTA INÁCIO
VEREADOR

ANEXO I

Plano de Cargo, Carreiras e Vencimentos								
Câmara Municipal De Fama			Anexo I					
Estado de Minas Gerais			Quadro de					
			Cargos em Comissão					
			Lei Municipal nº / 2024					
Cargo	N.º	Recrutamento	Código/Nível	Vencimento em		Jornada Semanal	Pré-requisito	Descrição
				U.P.V.	R\$			
Assessor Técnico	1	Amplo	C.C.03	145	4.995,54	D.E	Nível Superior em Direito	Coordenação, assistência técnica, instrução do processo legislativo e administrativo interno.
Secretario Geral	1	Amplo	C.C.02	100	3.445,21	D.E	Nível Médio	Coordenação das áreas Legislativa e Administrativa. Assistência as relações interfaces da Câmara com outros setores da Municipalidade, Entidades da Sociedade e Controladoria Interna.
Gerente Legislativo	1	Amplo	C.C.01	66	2.273,83	D.E	Nível Médio	Coordenação das atividades do Gabinete da Presidência nas relações com a comunidade e autoridades.

JUSTIFICACÃO

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que altera os vencimentos dos cargos de Secretário Geral e Gerente Legislativo, da Câmara de Fama – MG.

Tal Projeto visa reconhecer e valorizar as funções exercidas pelos servidores da Câmara Municipal.

Esperamos, assim, diante das razões aduzidas, que o projeto encontre favorável acolhimento dos nobres Edis, em regime de urgência especial.

Câmara Municipal de Fama-MG, 16 de fevereiro de 2024.

ANTONIO BATISTA INÁCIO
VEREADOR